



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede à Rua Tribunal de Justiça, s/n - Km 2, Portal da Amazônia, CEP 69915-631, Rio Branco/Acre, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato apresentado pelo seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a **empresa PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 04.512.547/0001-27, com sede na Av. Antonio Frota, nº 29 - Centro - Tarauacá/AC, doravante denominada **CONTRATADA**, apresentada por **Denis Cley Silva Magalhães**, CPF 478.090.512-53, RG 257913 SSP/AC, pactuam o termo aditivo, cuja a licitação é Pregão Eletrônico nº 18/2016, com amparo da Lei nº 8.666/93, e de acordo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO ADITAMENTO DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência previsto na cláusula terceira do instrumento contratual pelo período de **3 de janeiro de 2020 a 3 de julho 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **6 (seis) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original (Evento SEI nº 0213468), a contar de **3 de janeiro de 2020 a 3 de julho 2020**, mantendo o custo semestral de **R\$ 530.190,66 (quinhentos e trinta mil, cento e noventa reais e sessenta seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, inclusive do 3º Termo Aditivo presente no evento [0616853](#), do qual passa a fazer parte este instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 02/01/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS CLEY SILVA MAGALHAES, Usuário Externo**, em 02/01/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0721727** e o código CRC **825E0EFD**.

